



**LEI N° 2.169 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022."**

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Indiana para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

**I** - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**II** - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III** - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º.** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

deduções legais, representa o montante de **R\$ 21.237.160,00** (vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 14.974.500,00** (quatorze milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ R\$ 6.262.660,00** (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

## RECEITAS CORRENTES

1100 - Receita Tributária	R\$	1.925.750,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$	180.000,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	15.100,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	359.000,00
1700 - Transferência Correntes	R\$	20.288.810,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	244.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>23.013.160,00</b>
(-) Deduções para formação FUNDED	R\$	2.476.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.537.160,00</b>

## RECEITAS DE CAPITAL:

2200 - Alienação de Bens	R\$	100.000,00
2400 - Transferências de Capital	R\$	600.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 21.237.160,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

(18) 3995-1177

**Artigo 3º.** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

### A) ORÇAMENTO FISCAL

01 - Câmara Municipal	R\$	700.000,00
02 - Prefeitura Municipal	R\$	14.274.500,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.974.500,00</b>

### B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

02 - Prefeitura Municipal	R\$	6.262.660,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.262.160,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 21.237.160,00**

## POR FUNÇÕES

### A) ORÇAMENTO FISCAL

01 - Legislativa	R\$	700.000,00
04 - Administração	R\$	2.704.000,00
08 - Assistência Social	R\$	0,00
10 - Saúde	R\$	0,00
12 - Educação	R\$	5.391.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$	255.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.480.500,00
16 - Habitação	R\$	10.000,00
17 - Saneamento	R\$	697.000,00
20 - Agricultura	R\$	374.800,00
22 - Indústria	R\$	300.000,00
26 - Transporte	R\$	1.226.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	321.200,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.465.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.974.500,00</b>

### B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 - Assistência Social	R\$	322.500,00
10 - Saúde	R\$	5.940.160,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL...</b>	<b>R\$</b>	<b>6.262.660,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 21.237.160,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

## POR SUBFUNÇÕES

### A) ORÇAMENTO FISCAL

031 - Ação Legislativa	R\$ 700.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.959.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 420.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.363.500,00
364 - Ensino Superior	R\$ 100.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.456.500,00
367 - Educação Especial	R\$ 51.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 915.500,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 565.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 10.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 697.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 374.800,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 300.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.226.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 321.200,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.270.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 195.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL.....</b>	<b>R\$ 4.974.500,00</b>

### B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 5.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 317.500,00
301 - Atenção Básica	R\$5.566.160,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 374.000,00

**TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL... R\$6.262.660,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$21.237.160,00**

**Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais até o limite de 15:00% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**II** - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e observados o disposto no artigo 16, item I da Lei nº 2.152/2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e cobertura de dívida líquida a curto prazo;

**III** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo nº. 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;

**IV** - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo nº. 43 da Lei nº. 4.320/64;

**V** - Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. - Toda alteração na peça orçamentária de 2022, acima do limite de 15.00% (quinze por cento) disposto no inciso I, do art. nº. 4º. desta Lei, somente poderá ser realizada através de Lei própria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**Artigo 5º.** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º.** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**Artigo 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 22 de dezembro de 2021.

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024